



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL nº 094/2023**

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGI nº 48/2021, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de pós-graduação em Direito.

1.2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ser estudante de curso de pós-graduação com temática afeta à área de Direito Sanitário, preferencialmente, Direitos Humanos, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direitos Difusos e Coletivos;
- d) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- f) não possuir inscrição ativa nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil;
- g) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

1.3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo endereço eletrônico: [mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/controle-de-convocacoes.shtml](http://mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/controle-de-convocacoes.shtml).

#### **II - DA OFERTA DE VAGAS**

2.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (um) vaga de estágio de pós-graduação em Direito, assim como à formação de cadastro de reserva na Coordenadoria Regional das

Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro, localizada na rua Gonçalves Dias, 2039, 9º andar, Lourdes, BH/MG, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.4. Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

2.5. O candidato com deficiência poderá requerer, fundamentadamente, no ato da inscrição, juntando laudo médico expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do término das inscrições, majoração do tempo ou outra condição necessária para a sua realização da prova.

2.6. A solicitação de majoração do tempo ou de outra condição necessária para a realização da prova será avaliada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (DPMSO), levando-se em conta o grau de dificuldade alegado em razão da deficiência.

2.7. Ressalvada a hipótese do item 2.4., o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.8. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

2.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

2.11. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros submeter-se-á a uma comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo do candidato.

2.12. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:

- a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
- b) o sexto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência;
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros.

2.13. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.14. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

2.15. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

### III - DO ESTÁGIO

3.1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio do MPMG:

- a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) o recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais);
- c) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia estagiado presencialmente;
- d) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- e) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.

### IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a [Resolução PGJ nº 48/2021](#) e este Edital.

4.2. O estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/NEjzLm2K9L>, no período de 08/02/2023 a 24/02/2023.

4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico [crds.centro@mpmg.mp.br](mailto:crds.centro@mpmg.mp.br), aos cuidados de Renato, contendo no assunto do e-mail "inscrição para seleção de estagiário - Direito", anexando:

- a) fotografia do documento de identidade;
- b) currículo vitae informando todos os títulos relacionados a este certame;
- c) cópias de certificados e/ou declarações, conforme item 5.3 deste edital, caso os possua.
- d) comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito;

- e) histórico escolar com a listagem de todas as notas obtidas ao longo do curso de graduação na área de direito e média global;
- f) Publicação em periódico e outros títulos apreciados neste certame.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31)3768-1557, no horário das 13h até as 18h, de segunda a sexta-feira.

4.5. O MPMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## V - DA PROVA

5.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo aplicadas:

- a) na Etapa I, prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha e discursivas, no valor de 100 pontos.
- b) na Etapa II, prova de títulos, análise curricular e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório no valor de 100 pontos.

5.2. A Etapa I, a prova teórica será aplicada no dia 02/03/2023, às 14 horas, com duração de 3 (três) horas, podendo ser realizada de forma presencial ou online, em que não será permitida qualquer tipo de consulta, composta por questões de múltipla escolha e discursivas.

5.2.1. Serão avaliados na questão discursiva, o conteúdo (desenvolvimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

5.2.3. O conteúdo programático da prova envolve os seguintes temas:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011; doutrina e jurisprudência sobre o Direito à Saúde.

5.2.4. A prova teórica poderá ser realizada presencial ou por meio virtual, este caso, será o aplicativo Microsoft Teams®, sendo o link de acesso encaminhado para os candidatos no dia 02/03/2023.

### 5.2.4.1. Da prova presencial

- a) A prova será aplicada no dia 02/03/2023, às 14h, no endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 9º andar, bairro Lourdes, CEP: 30140092, Belo Horizonte-MG.
- b) O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

- c) Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- d) Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- e) Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura, bem como que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- f) Será excluído do exame o candidato que:
  - I) se negar a ser identificado;
  - II) se identificar na folha de respostas;
  - III) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - IV) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito, whatsapp ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - V) estiver fazendo uso de aparelho celular ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo no momento de digitalização da prova;
  - VI) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

#### 5.2.4.2. Da prova em ambiente virtual

- a) Caso a prova seja realizada em meio virtual, o candidato deverá acessar o ambiente virtual com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição.
- b) O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.
- c) Não será admitido na sala virtual nenhum candidato após o horário previsto para o início da aplicação (14 horas). A gravação da prova será iniciada às 14 horas.
- d) Durante a realização da prova será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade original, utilizado na inscrição, que será apresentado à câmera.
- e) Todo o material utilizado deve ser apresentado para conferência pela câmera.
- f) O candidato deverá estar sozinho no local em que acessará o computador para realizar a prova.
- g) Cabe ao candidato providenciar todo o material e espaço necessários para a realização da prova.
- h) A câmera deve estar posicionada, de modo que seja possível visualizar o material de prova, as mãos do candidato e o aparelho celular.
- i) Será desclassificado o candidato cujo áudio e/ou vídeo for desativado durante a realização da prova.
- j) Ao finalizar a prova, o candidato deve anunciar para o fiscal que terminou e que irá digitalizar as folhas de respostas para encaminhá-las no seguinte e-mail: [crds.centro@mpmg.mp.br](mailto:crds.centro@mpmg.mp.br)
- l) Cabe ao candidato conferir se a digitalização está legível e se o arquivo foi corretamente enviado. O fiscal apenas confirmará o recebimento do e-mail.
- m) Ao enviar as respostas, o candidato deverá usar a folha de respostas enviada junto com o link de acesso à sala virtual, que deverá ser impressa pelo próprio candidato antes do início das provas.
- n) Não é obrigatório que o candidato fique até o final da gravação. O candidato que se interessar pelo registro de alguma ocorrência deverá aguardar até o final da prova.
- o) O envio das respostas não precisa ser feito necessariamente dentro do tempo de duração da prova. No entanto, o candidato que continuar fazendo a prova após o anúncio do encerramento do tempo deve ser desclassificado.

- p) Recebidas todas as folhas de respostas, o fiscal deve questionar aos presentes se há interesse de registro de alguma ocorrência. Caso não haja ou após registradas ocorrências, o fiscal declarará encerrada a chamada de vídeo e encerrará a gravação.
- q) Caso o candidato tenha algum problema técnico, com a interrupção da conexão, durante a realização das provas deverá entrar em contato imediatamente com o fiscal no telefone que será fornecido antes do início da prova, sob pena de ser desclassificado.
- r) Os problemas técnicos que impossibilitarem a realização da prova serão avaliados pelo(a) Promotor(a) de Justiça responsável pelo certame.

5.3. Na Etapa II será realizada entrevista, previamente agendada, sendo avaliados os seguintes aspectos, considerando-se as pontuações da Tabela 1:

- Realização de atividade de estágio de graduação;
- Realização de atividade de estágio de pós-graduação;
- Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu;
- Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu;
- Publicação de artigos em revistas que contem com ISSN.
- Histórico escolar de graduação;
- Pontualidade, apresentação e experiência na área afim;

Tabela 1: Aspectos avaliados e pontuação da etapa II – no máximo 100 pontos

Item	Aspecto avaliado	Pontuação
a	Estágio de graduação	1 pt por ano, até 3 pts
b	Estágio de pós-graduação	2 pts por ano, até 6 pts
c	Curso de pós-graduação lato sensu	3 pts por curso, até 9 pts
d	Curso de pós-graduação stricto sensu	4 pts por curso, até 12 pts
e	Publicação de artigos em revistas que contem com ISSN	5 pts por artigo, até 15 pts
f	Histórico escolar de graduação	Média global: 60% - 70% - 5 pts 71% - 80% - 10 pts 81 - 90% - 15 pts 90% - 100% - 20 pts
g	Entrevista: pontualidade, apresentação e experiências na área afim	até 35 pontos

5.4. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 1 (um) ano, sem ininterruptão ou mudança de setor ou órgão.

## VI - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão habilitados para a Etapa II, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a melhor classificação na Etapa I.

6.2. A classificação final será definida exclusivamente pelas notas atribuídas na Etapa I, que variarão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na etapa I.

6.4. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

## **VII - DOS RECURSOS**

7.1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/pw4w1L3aKx>, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.

7.2. O recurso será encaminhado para apreciação do avaliador, com cópia para o *e-mail* do candidato.

7.3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.

7.4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

## **VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

8.1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por *e-mail* pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, mediante solicitação realizada pela unidade, ou pela CRDS-Centro.

8.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.



8.5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.

8.6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.

8.7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.8. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* [estagio-nomeacao@mpmg.mp.br](mailto:estagio-nomeacao@mpmg.mp.br) e [crds.centro@mpmg.mp.br](mailto:crds.centro@mpmg.mp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do prazo de duração ou da data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- d) cópia do comprovante de endereço;
- e) ficha de cadastro, conforme modelo disponibilizado no ato da convocação.

8.9. Após a apresentação dos documentos referidos no item 8, deverão ser providenciados, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações:

- a) o termo de compromisso e o plano de estágio, assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo estagiário;
- b) a declaração pessoal de disponibilidade de horário e de inexistência de antecedentes criminais, conforme modelo disponibilizado pelo MPMG.

8.10. Além do previsto nos itens 8 e 9 deste capítulo, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* [estagio-nomeacao@mpmg.mp.br](mailto:estagio-nomeacao@mpmg.mp.br) os seguintes documentos:

- a) exame médico admissional;
- b) foto digital 3x4, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi;
- c) comprovante de existência de conta-corrente no Banco Itaú, de titularidade do candidato;
- d) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal, da Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.

8.11. No prazo de 15 (quinze) dias contados da convocação, a falta de qualquer dos documentos exigidos implicará a não nomeação do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.12. O prazo para a conclusão do processo de nomeação poderá ser dilatado, a critério do responsável pela unidade para qual o candidato foi convocado.

8.13. As nomeações para início das atividades serão feitas em observância aos prazos previstos na [Resolução PGJ nº 48/2021](#).



## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou na convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [estagio-inscricao@mpmg.mp.br](mailto:estagio-inscricao@mpmg.mp.br) ou pelo telefone (31) 3330-9996.

9.2. Para esclarecimento de dúvidas referentes à realização da prova, incluindo a correção e o resultado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [crds.centro@mpmg.mp.br](mailto:crds.centro@mpmg.mp.br) ou pelo telefone 3768.1557, das 13:00h às 18:00h;

9.3. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o MPMG.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do CEAF.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023.

**Elaine Martins  
Parise**

Procuradora de Justiça  
Diretora do Ceaf

**Vanessa Campolina Rebello  
Horta**

Promotora de Justiça

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública